



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 23.12.2009
Gastão de Araújo Leite
- PRESIDENTE -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785 de 23 de dezembro de 2009.

Autoria: Mesa Diretora

"Concede licença ao Prefeito Municipal".

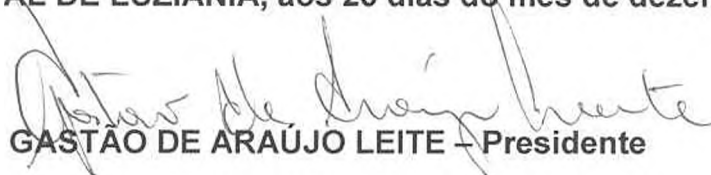
A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 44, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 80 § 1º, alínea "c", do Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, licenciado de seu cargo, para empreender viagem ao exterior onde serão tratados assuntos de interesse do Município, no período de até 10 (dez) dias, com início em 25 de dezembro de 2009 a 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Durante a licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário


CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretária